

Lei nº 1.530/01 de 28 de Novembro de 2001

“Cria a Filarmônica do Centro de Assistência ao Menor – CEAM e dá nome a Filarmônica de 27 de Dezembro e dá outras providências”.

A Câmara Municipal de Vereadores aprovou, e eu, Prefeito Municipal de Nanuque, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais sanciono a seguinte Lei:

Art.1º - Cria a Filarmônica “27 de Dezembro” vinculado ao Centro de Assistência do Menores, com a finalidade de divulgar a musica regional, animar festividades cívicas, privadas e fazer apresentações nas solenidades públicas do município.

Parágrafo Único – As apresentações de cunho particular, deverá ser cobrado uma taxa a ser estipulada pelo CEAM e recolhida em documento próprio de arrecadação municipal.

Art. 2º - A administração e a Manutenção da filarmônica “27 de Dezembro” vinculada ao Centro de Assistência ao Menor – CEAM, será de inteira responsabilidade do presidente ao CEAM e terá autonomia administrativa.

§ 1º - A administração que se refere o “Caput” do artigo anterior será composta por uma diretoria formada de 01 Presidente, 01 Tesoureiro e 01 Secretário e será presidida pelo presidente do CEAM e os outros membros serão escolhidos dentre os demais que compõe o quadro de servidores da Entidade Mantedora.

§ 2º - O Tesoureiro e Secretário será de livre escolha do Presidente do CEAM e em hipótese alguma serão remunerados no desempenho dessas funções, da mesma forma o presidente.

Art. 3º - Fica o Chefe do poder executivo autorizado a abrir no orçamento vigente crédito especial suplementar no valor de R\$ 24.000,00(vinte quatro mil reais), para aquisição de instrumentos musicais, uniformes para os alunos, partituras, despesas com viagens e etc., cujas despesas para implantação da filarmônica ocorrerão por conta da dotação orçamentária.

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, aos 28 dias do mês de Novembro de dois mil e um.

JORGE LUIZ MIRANDA
Prefeito Municipal

AMILTON CARLOS FLORES NEIVA
Secretario Municipal